



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 238/19, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as decisões exaradas nos Processos Administrativos nº. 4517/19, de 23/07/2019 e 4453/19, de 19/07/2019, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

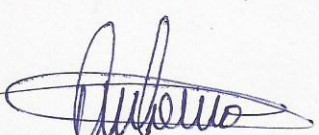
RESOLVE:

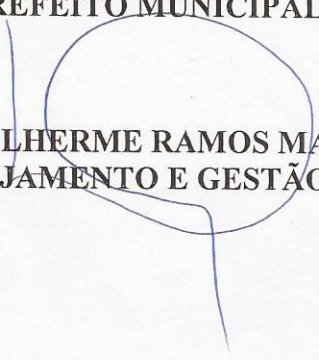
CONCEDER, às Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos a partir das datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Cirlea de Carvalho Freitas	10/2115 – SMS	Auxiliar de Serviços Gerais II	23/07/2019
Maira Dutra Rodrigues Silva	10/0669 – SME	Professor de 1ª à 4ª série	22/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 31 DE JULHO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674